RESOLUÇÃO Nº 024/90

Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. FRANCISCO LOUP FILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. FRANCISCO LOUP FILHO, em 05 de Outubro, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença esta sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23.10.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 025 /90

Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador à Sr.a NEYDE DE LIMA SANTOS CORBELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia a Sra. NEYDE DE LIMA SANTOS CORBELLI, em 1º de Outubro, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença esta sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resoluçao entrara em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

23.10.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 026/90

Concede licença por 01 (um) do cargo de Vereador ao Sr. ONIVALDO LOUP FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença ao cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. Onivaldo Horne Ferreira, em 1º de Outubro de 1.990, conforme Atestado médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23.10.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente